



Reunião : ORDINÁRIA

Câmara Municipal de Santo Tirso

DATA DA REUNIÃO: VINTE E TRÊS DE JULHO DE DOIS MIL E OITO.-----

LOCAL DA REUNIÃO: SALÃO NOBRE DA SEDE DO MUNICIPIO. -----

PRESIDIU: O PRESIDENTE DA CÂMARA, ENG.º ANTÓNIO ALBERTO DE CASTRO FERNANDES.-----

PRESENCAS E FALTAS:-----

PRESIDENTE ENG.º ANTÓNIO ALBERTO DE CASTRO FERNANDES – PS – PRESENTE.-

VEREADOR DR. JOÃO MANUEL MACHADO FARIA DE ABREU – PSD – PRESENTE.-----

VEREADORA ENG.ª ANA MARIA MOREIRA FERREIRA – PS – FALTOU POR RAZÕES QUE FORAM CONSIDERADAS JUSTIFICATIVAS. -----

VEREADOR DR. MÁRIO DUARTE RORIZ DE OLIVEIRA – PSD – PRESENTE.-----

VEREADOR LUÍS GONZAGA DA SILVA FREITAS RODRIGUES – PS – PRESENTE. -----

VEREADOR JOSÉ LUÍS DA SILVA PEREIRA MARTINS – PSD – PRESENTE. -----

VEREADORA DRA. JÚLIA ODETE DE PAIVA GODINHO MOINHOS COSTA – PS – PRESENTE.-----

VEREADOR DRA. MAFALDA SOFIA RORIZ DE OLIVEIRA BRÁS – PSD – PRESENTE.---

VEREADOR DR. JOSÉ PEDRO DOS SANTOS FERREIRA MACHADO – PS – PRESENTE.-----

HORA DE INICIO DA REUNIÃO: DEZ HORAS E VINTE MINUTOS.-----

HORA DE ENCERRAMENTO: ONZE HORAS E DEZ MINUTOS.-----



Reunião : ORDINÁRIA

Câmara Municipal de Santo Tirso

SECRETARIOU A FUNCIONÁRIA NOMEADA PARA O EFEITO, MARIA ADRIANA SALGADO MAGALHÃES.-----

**ORDEM CRONOLÓGICA POR QUE FORAM TRATADOS OS ASSUNTOS DA ORDEM DO DIA: A ORDEM QUE CONSTA DA PRESENTE ACTA.**-----

**PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA**

a) Pelos Senhores Vereadores eleitos enquanto inscritos na lista do Partido Social Democrata foi apresentada a seguinte declaração:-----

Reunião da Câmara Municipal de 23 de Julho de 2008

Período de “Antes da Ordem do Dia”

Intervenção dos Vereadores eleitos pelo PPD/PSD

A temática da habitação Social no nosso concelho foi lançada na praça pública, através de vistosos e engalanados outdoors, promovendo os valores do investimento autárquico e a qualificação de excepção desses equipamentos.

Tal manifestação parece-nos exibicionista e narcísica. Preocupa-nos que mais do que valorizar, alindar, enriquecer ou equipar de forma suficiente ou conveniente as unidades de habitação social, a Câmara se deleite na colocação de um significativo conjunto de estruturas de afixação de propaganda.

Assim,

Em 1º lugar, evidenciaremos um conjunto de questões de princípio e formatação dos equipamentos supostamente referidos como de qualidade.

Depois, colocaremos um conjunto de perguntas, que naturalmente esperamos ver respondidas, porque relevam aquilo que milhares de tirsenses questionam.

Em 21-07-2005, tendo acesso a um artigo, publicado no Jornal de Letras, apreciamos que vários investigadores expressavam a sua opinião sobre os fenómenos da integração, associada aos bairros sociais. Entre esses investigadores, nomes acima de qualquer conotação interessada ou interesseira, como Nuno Teotónio Pereira, Isabel Guerra, Fernando Luís Machado, Maria João Freitas.

Vários acentos tónicos puderam ser apreciados:

a) o bairro social como processo de condenação, pela condição social, à estigmatização, ao viver à margem da sociedade, relegando para os subúrbios, famílias carentes de apoios laborais, educativos, sanitários, familiares e de cidadania.

b) **A existência de bairros sociais sem condições laterais de socialização é um facto com consequências negativas**, fazendo-nos lembrar os tempos das Mourarias e das Judiarias.

c) **Para haver integração no bairro social são necessárias algumas condições: políticas públicas transversais, que assegurem redes de equipamentos** (creches, escolas, centros de saúde e de apoio a idosos, espaços de recreio, etc.); interacção com a população, apoio e dinamização de associações de moradores, ONG, clubes desportivos, instituições de solidariedade social, etc.; combate a todas as formas de estigmatização e segregação social e étnica.

d) Assim, se a génese de muitos problemas está a montante dos ditos 'bairros sociais', a sua concentração em determinadas áreas, não só lhes dá maior visibilidade como também os maximiza por efeitos que chama<sup>mo</sup> de 'socialização negativa' e que tem tradução no tradicional círculo vicioso de -fuga à escola; socialização marginal no bairro; ausência de projectos de vida e de alternativas gerado por baixas qualificações; ambiente propício a actividades marginais.

e) Uma das coisas em que os chamados 'bairros sociais' se distinguem dos 'bairros de barracas' é que os primeiros traduzem escolhas, foram planeados e obrigam a uma gestão cuidada e integrada.

f) Há muito que no LNEC, mas não só, se têm produzido estudos que alertam para o facto destas iniciativas de promoção de parque habitacional público deverem merecer um cuidado particular na sua integração sócio-espacial.

g) diz o LNEC que Portugal ainda promove massivamente realojamentos numa altura em que a maior parte dos países europeus andava já a 'remendar' os erros (com elevados custos sociais, económicos e urbanos) de uma excessiva densificação e periferização da habitação dita social.

h) em Santo Tirso, <sup>alguns</sup> exemplos como os que conhecemos, porque visitamos, deixam-nos o sentimento que **a Câmara empurrou' estes bairros e as suas gentes para as periferias, de preferência para longe da porta** (e da vista) de cada um, para 'becos sem saída' (os chamados guetos), no pressuposto de que as suas gentes eram 'diferentes'.

Como nos lembramos aqui de Monte Córdova e da Agrela.

i) Neste sentido, estes bairros podem conter factores de ameaça, mas desde logo a montante - na sua concepção e na forma como a sua integração no tecido e vida social têm vindo a ser equacionados ao nível do seu planeamento - e a jusante - também ao nível da sua gestão, da vivência da coabitação na diferença e do reconhecimento das semelhanças, sob a égide dos princípios da cidadania.

j) O que é decisivo é que as populações se tomem, elas próprias, progressivamente cultas, passem de consumidoras de cultura a criadoras de cultura. Para tanto, é **fundamental que cada bairro social tenha asseadas e acolhedoras oficinas de pintura, de escultura, de poesia, de teatro, de cinema, de literatura, espaços lúdico-desportivos, acompanhadas por animadoras/animadores culturais bem à altura dos desafios.**

l) **questionamos, na base dos princípios**, se o dimensionamento e compartimentação dos fogos privilegiam a convivência familiar? Se a programação das tipologias levou em linha de conta a composição de cada um dos agregados familiares? Se existiu a criação de diferentes superfícies de estadia e de enquadramento, evitando-se a criação de situações de "guetização"? Se existiu a projecção da utilização de algumas fracções dos blocos, para o trabalho de assistência social e de animação sócio-cultural, dada a absoluta necessidade de um acompanhamento social permanente?

m) Mas será que esta Câmara quer uma população que cresça em cultura, quer que esta população das habitações sociais cresça em cultura? Duvidámos, pois assim ela torna-se

reivindicativa e exigente, antes de mais, consigo própria. Mas passa progressivamente de objecto a sujeito, de assistida a protagonista.

E deixaria de agradecer, humildemente, os tais milhões que faustosamente são apresentados.

Apenas acrescentaremos que, já em 2002, e em carta aberta, um grupo de tirsenses – **Associação Amigos de Santa Cristina- Grupo de Intervenção Social e Cívica** se dirigiam a esta Câmara com preocupações de qualificação da vida das populações.

Vamos citar: “As nossas reticências e preocupações não residem tanto no destino a dar às habitações construídas, mas no seu número, na sua concentração e no que isto implica na zona envolvente. A habitação é um direito. E lemos com agrado que a câmara municipal tem um plano que visa garantir esse direito á generalidade dos munícipes. Fomos particularmente sensíveis à política de **pequenos núcleos** de “habitação social” para rendas. Fosse esse caso e provavelmente não haveria da nossa parte contestação. Mas não é. Trata-se de um **empreendimento de grande vulto, sem pontos de contacto com a paisagem envolvente e com todo o potencial de problemas sociais que tal situação costuma implicar.**”

As perguntas de ontem são as de hoje, seis anos volvidos:

Como é que o empreendimento em causa se enquadrará na textura social envolvente?

Quais as pontes, as interacções de vizinhança que se podem esperar de tão elevada concentração urbana?

E a rede de abastecimento de água, está preparada para esta situação?

E o saneamento, **que os vizinhos não têm?**

O escoamento de águas pluviais, decorrente da impermeabilização de uma percentagem significativa do terreno, está devidamente acautelado para que se evitem situações de ruptura às mínimas chuvadas?

Agora, sim, colocaremos um conjunto de perguntas directas, que naturalmente esperamos ver respondidas, porque relevam aquilo que milhares de tirsenses questionam.

1. No Metronews, em 25 de Maio de 2008, no capítulo *Habitação para Arrendamento Social*, referia-se que a Câmara Municipal de Santo Tirso investiu nesta área mais de 20 milhões de euros para por de pé o seu Programa Municipal de Realojamento (PMR) através do qual foram construídos de raiz, 11 conjuntos habitacionais em várias freguesias do concelho. Este PMR permitiu não só realojar 341 famílias carenciadas do concelho como erradicou todas as barracas existentes no concelho.

2. Entretanto, fomos presenteados com dezenas de outdoors (placares de propaganda) na cidade de Santo Tirso e nas 24 freguesias do concelho, com valores distintos destes. Em jeito de campanha eleitoral, e de marcação antecipada do terreno, a Câmara aproveita os dinheiros públicos para fazer propaganda ao investimento na Habitação. Depois dos sucessivos e repetitivos boletins, cadernos, blocos, newsletters, cartas, artigos, entrevistas, encartes, chegou a vez dos outdoors.

PERGUNTA-SE:

1. Qual dos valores está correcto? Os será que nenhum deles?
2. O valor referido nos Outdoors refere-se à totalidade do investimento nos conjuntos habitacionais nas várias freguesias do concelho?
3. Se sim, qual a data do 1º investimento e a data do último investimento?
4. Qual o valor, dentro do montante global, referente aos anos 2005/2008?

5. Qual o número de outdoors colocados e/ou a colocar pela Câmara Municipal para propagandear as suas obras?
6. Quais as suas características e qual o valor dispendido na totalidade dos outdoors utilizados?
7. Confirma o valor, a preços de mercado, de uma despesa por outdoor na ordem dos 2.000 Euros, incluindo a aquisição, montagem de estruturas 8x3 mts, produção de cartazes 8x3 mts e sua afixação, tendo em conta que se trata de estruturas de elevado requinte?
8. Se não confirma, qual então o valor correcto?
9. Se sim, ou se não, tem esta Câmara a noção que aos valores de mercado, a despesa com cada um destes outdoors é equivalente a quase <sup>CINCO</sup> 5 salários mínimos nacionais mensais?
10. Tem a Câmara Municipal a noção que a totalidade dos outdoors colocados permitiria, a valores por nós consultados, instalar no concelho, no mínimo 10 parques infantis?
11. Poderão os tirsenses ter a certeza que estas mesmas estruturas não servirão de base à colocação da campanha eleitoral do PS, em 2009?
12. A par dos outdoors, foram mandados executar desdobráveis com idêntica informação. Quantos foram impressos? Qual o seu custo de criação, impressão e distribuição?
13. Depois da rádio, do Jornal de Santo Tirso, dos Boletins Municipais, da cobertura mediática nacional, depois de durante anos a fio se divulgarem as mesmas obras como se fossem novas obras, havia necessidade deste despesismo, que tanto choca na actual conjuntura concelhia?



“Do acima expendido, impossível não concluir que a actual administração municipal promove uma gestão inepta e irresponsável do erário público, onde uma insana obsessão em gastar com inutilidades (outdoors) consome expressiva parcela dos recursos públicos tão necessários para melhorar a vida do nosso povo.”

É esta a forma como um cidadão brasileiro, Evaldo Viana, se refere aos gastos da sua prefeitura (e da prefeita em particular), enfatizando que na função “Comunicação Social”, nome sofisticado que é dado à publicidade de promoção pessoal da prefeita, a PREFEITURA GASTOU, DO DINHEIRO DO CONTRIBUINTE, DE JANEIRO A ABRIL DE 2006, R\$ 822,9 mil, ou R\$ 205,7 mil por mês; ou 4,13 vezes o que se gastou com assistência à criança e ao adolescente; ou 20,03 vezes mais o aplicado em despesas com assistência ao portador de deficiência; ou 59,63 vezes às despesas com assistência ao idoso.

Apetece perguntar: e em Santo Tirso, que contas podemos fazer? Será que o título desta intervenção se pode aplicar: Prefeitura gasta mais em outdoors do que com idosos!

Cabe-nos perguntar e aguardar pacientemente a resposta.



A small handwritten mark or signature in the top right corner.

A larger handwritten mark or signature in the upper right area of the page.

b) Seguidamente, pelos Senhores edis eleitos enquanto inscritos na lista do Partido Socialista foi apresentada a seguinte declaração:-----

A large diagonal line drawn across the main body of the page, from the bottom left corner to the top right corner, indicating that the content of this section is missing or redacted.

## PSD DE SANTO TIRSO MENTIU

O PSD de Santo Tirso mentiu descaradamente quando atacou de forma indecorosa a Câmara Municipal de explorar mão-de-obra juvenil.

Com todos sabem, a Câmara Municipal de Santo Tirso tem em curso programas de ocupação dos jovens no período de Férias que envolvem quase mil jovens.

O primeiro – **Férias Activas** – destina-se aos jovens dos 12 aos 15 anos de idade, funcionará durante o mês de Julho e as actividades desenvolvem-se nas áreas do desporto, cinema, passeios pedestres, formação cívica e ambiental, entre outros. O outro - **Ocupação Jovem** - desenvolve-se durante os meses de Julho e Agosto e destina-se a jovens dos 16 aos 25 anos de idade. A participação destes jovens será compensada com uma pequena bolsa de participação remunerada e poderá direccionar-se para a prevenção de incêndios; apoio a idosos, crianças e deficientes; colónias de férias de associações de solidariedade social ou de Juntas de Freguesias e apoio aos serviços/actividades da Câmara Municipal. Para além destes dois programas, existe ainda, numa parceria com o IPJ (Instituto Português da Juventude), o programa de **Ocupação dos Tempos Livres (OTL)** de longa e curta duração, para jovens dos 18 aos 25 anos de idade, que permite o contacto experimental com algumas actividades profissionais potenciando assim, a capacidade de intervenção e de participação social e cívica dos jovens.

Finalmente, existe ainda uma actividade ocupacional integrada numa bolsa de participação em actividades de divulgação e promoção das acções da autarquia. Nesta bolsa específica participam somente jovens com idade superior a 18 anos.

Vem agora o PSD de forma sensacionalista e mentirosa acusar a Câmara Municipal de Santo Tirso de factos falsos. Às calúnias, a Câmara Municipal irá responder nos locais próprios...

Quanto ao restante, o que preocupa verdadeiramente o PSD de Santo Tirso é o facto da Câmara Municipal divulgar o que faz, nomeadamente no que diz respeito à Habitação, área onde nos últimos anos, e sobre a presidência de ~~Carla Fernandes~~ *a atual*, a Autarquia construiu mais de 1 000 habitações no âmbito de Programas Municipais de Realojamento (PMR) e de Contratos de Desenvolvimento para a Habitação (CDH), num investimento de mais de 58 milhões de euros.

Ao PSD interessaria possivelmente que nada se fizesse. Enganaram-se e mentiram mais uma vez. "

Reunião : ORDINÁRIA



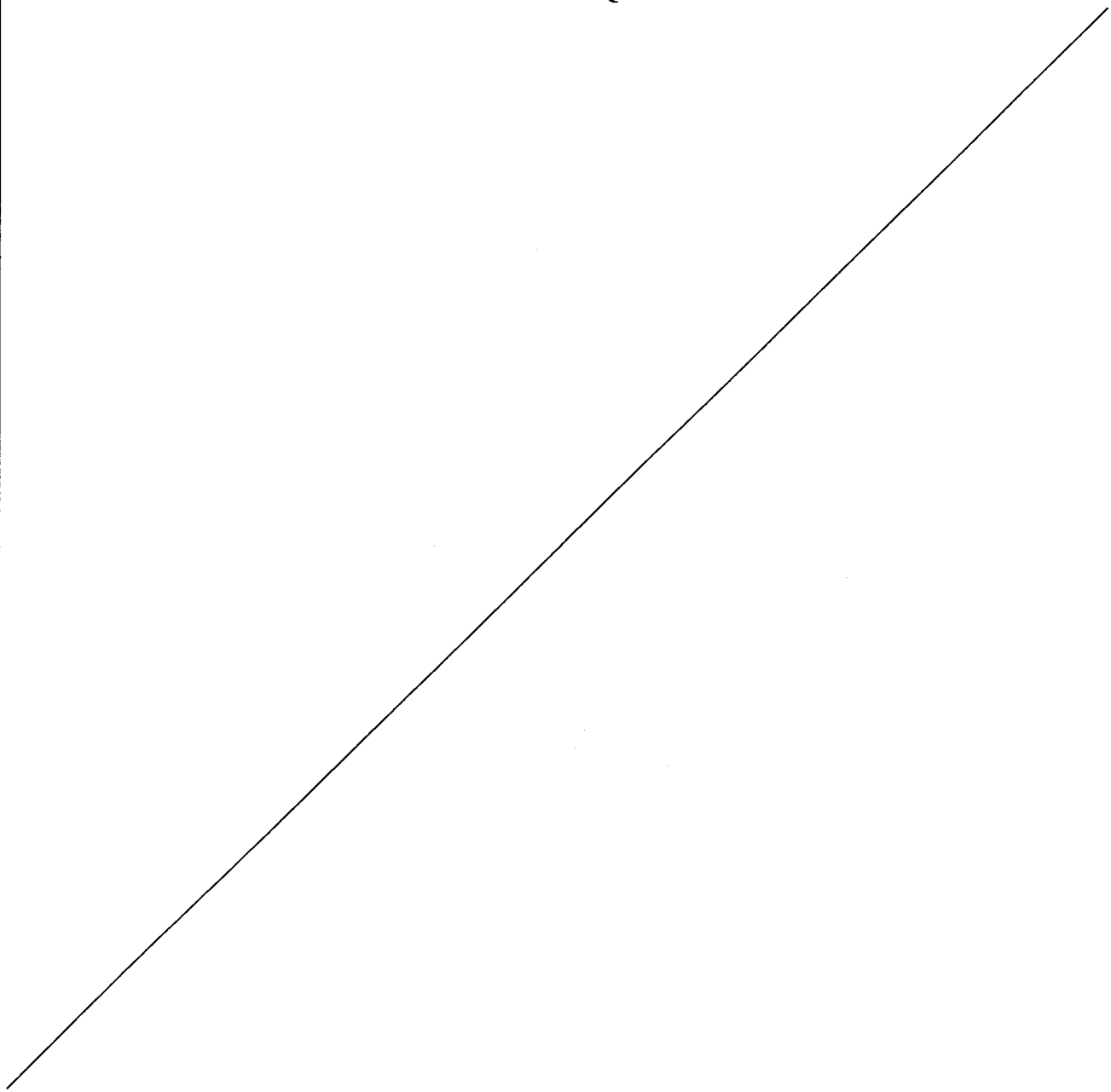
Câmara Municipal de Santo Tirso

Acta N.º 17 Fl. 12  
23 de Julho de 2008

A handwritten mark or signature in the top right corner.

A handwritten signature in the upper right area of the page.

**LOGO DE SEGUIDA ENTROU-SE NA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DOS ASSUNTOS PREVIAMENTE INCLUÍDOS NA ORDEM DO DIA A QUAL SE ANEXA À PRESENTE ACTA CONSTITUINDO AS SUBSEQUENTES DUAS FOLHAS.-----**





CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO TIRSO

13

**REUNIÃO ORDINÁRIA DE 23/JULHO/2008 – ACTA N° 17**

**ORDEM DO DIA**

- 1 – Aprovação da acta da última reunião ordinária (09/07/2008)
- 2 – Minuta da Acta da sessão ordinária da Assembleia Municipal realizada no dia 30/06/2008: conhecimento
- 3 – Afectação ao domínio público do município de uma parcela de terreno sita no lugar da Torre, freguesia de Areias
- 4 – Requerimento da Sociedade Intraplás – Indústria Transformadora de Plásticos, S.A.: Pedido de parecer do município para efeitos de isenção de IMT
- 5 – Proposta de Regulamento de Funcionamento da Feira Municipal de Santo Tirso
- 6 – Aquisição pela via do direito privado de uma parcela de terreno destinada à execução do projecto de reabilitação das Margens do Ave – Parcela 4, propriedade da sociedade Juncal – Exploração Agro – Pecuária Lda
- 7 – Protocolo de Cooperação celebrado entre a Câmara Municipal de Santo Tirso e o Colégio das Caldinhas: Ratificação
- 8 – Protocolo de Cooperação celebrado entre a Câmara Municipal de Santo Tirso e a Universidade do Minho: Ratificação
- 9 – Outros subsídios



**CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO TIRSO**

- Processos de licenciamento de loteamento e obras particulares

Santo Tirso, 18 de Julho de 2008

O Presidente,

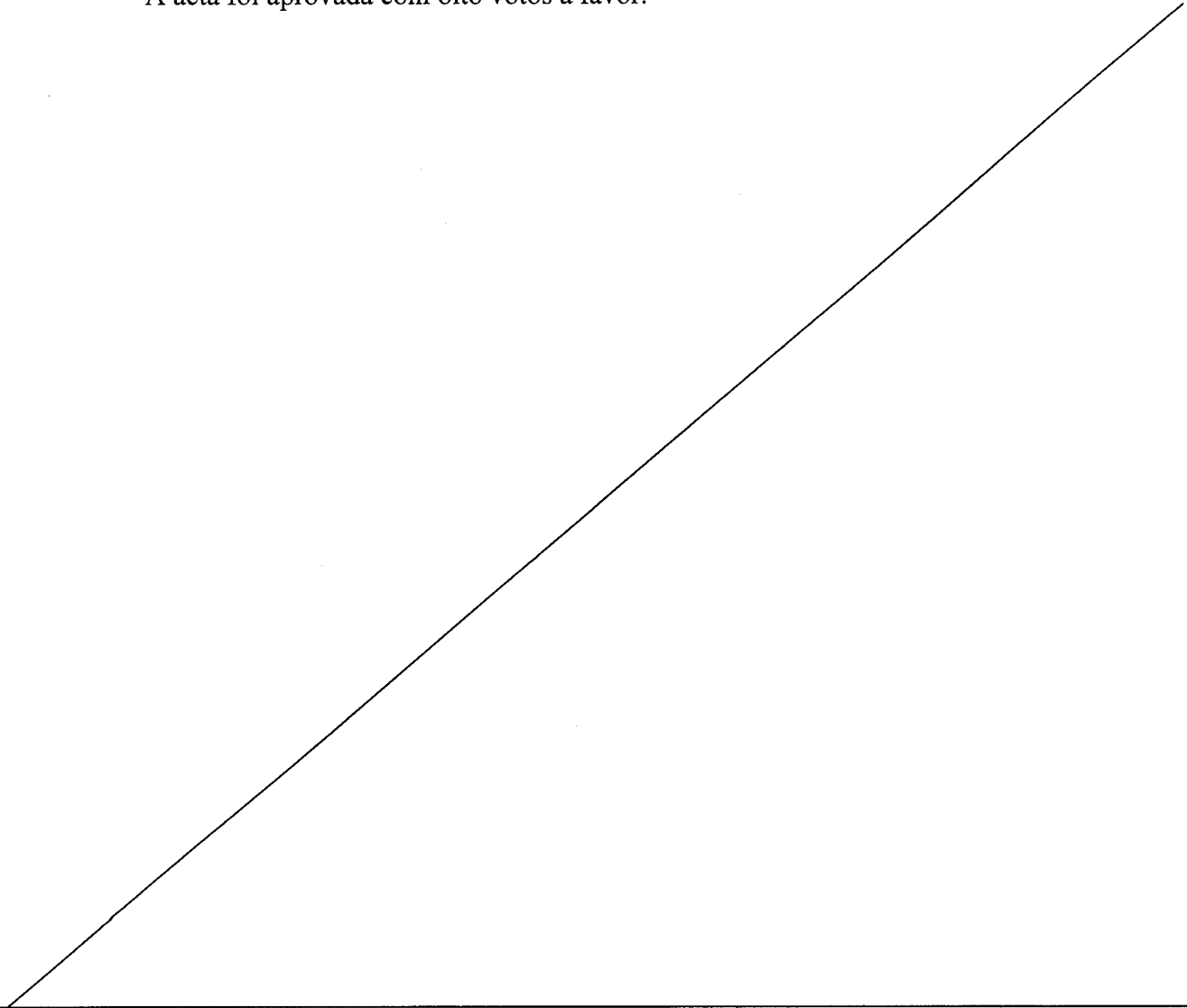


**1. APROVAÇÃO DA ACTA DA ÚLTIMA REUNIÃO ORDINÁRIA (9/07/2008).-----**

Presente a acta da reunião ordinária realizada no dia nove do corrente mês de Julho, da qual se forneceu cópia a cada um dos senhores edis.-----

Após apreciação da referida acta, o Senhor Presidente propôs, nos termos do número dois do artigo 92º da Lei 169/99, de 18 de Setembro, que a Câmara deliberasse aprovar a aludida acta.-----

A acta foi aprovada com oito votos a favor.-----





**2. MINUTA DA ACTA DA SESSÃO ORDINÁRIA DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL  
REALIZADA NO DIA 30/06/2008: CONHECIMENTO.**-----

Presente a minuta da acta da Sessão Ordinária da Assembleia Municipal de Junho findo, realizada no dia trinta, na qual foi aprovado o seguinte:-----

- Tomar conhecimento dos Documentos de Prestação de Contas da Grande Área Metropolitana do Porto relativos à gerência de 2007;-----

- Aprovação do Programa de Procedimento e Termos de Referência do Concurso Público para a constituição de uma sociedade comercial anónima de direito privado, de capitais minoritariamente públicos, para a construção de equipamentos urbanos e infra-estruturas de relevante interesse municipal e aprovação dos valores atribuídos aos prédios a onerar com o direito de superfície, conforme proposta aprovada pela câmara municipal em reunião de vinte e cinco de Junho findo.-----

A Câmara tomou conhecimento.-----





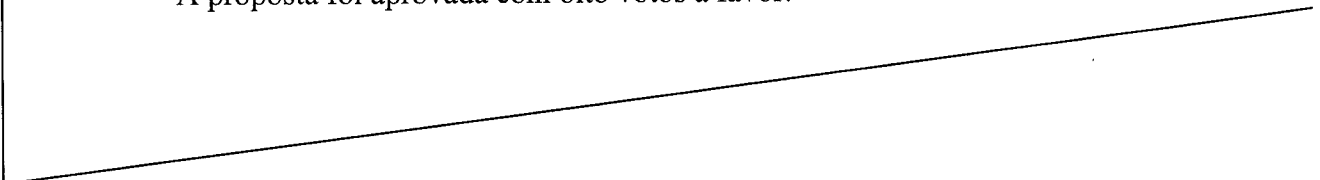
**3. AFECTAÇÃO AO DOMÍNIO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE UMA PARCELA DE TERRENO SITA NO LUGAR DA TORRE, FREGUESIA DE AREIAS.-----**

Presente informação da Divisão Jurídica e do Contencioso, de dezoito do corrente mês de Julho, registada com o número onze mil duzentos e sessenta e oito, a informar sobre a eventual aceitação de uma cedência de terreno ao município, e a sua afectação ao domínio público, na sequência do Acordo celebrado na Acção Ordinária que correu termos pelo 4º Juízo Cível do Tribunal Judicial de Santo Tirso, com o processo número 21/99, na qual foi autora a sociedade Malhas da Torre Lda e Réus Francelina da Graça Dantas de Miranda e outros.-----

Nos termos daquele Acordo os Réus comprometeram-se a ceder ao domínio público uma parcela de terreno sita no lugar de Torre, freguesia de Areias, com a área de 738 m<sup>2</sup> (setecentos e trinta e oito metros quadrados), a confrontar de Norte com Rua Santo António e Eduardo Santos, de Sul com Arruamento de Ligação da nova ponte sobre o Rio Ave à EN 204, de Nascente com Malhas da Torre Lda e do Poente com Francelina da Graça Dantas de Miranda e Outros, a qual está delimitada a verde na planta que se anexa à presente acta e dela fica a fazer parte integrante, constituindo o Anexo I da mesma.-----

Pelo Senhor Presidente da Câmara foi proposto que a Câmara Municipal, com a fundamentação constante da aludida informação da Divisão Jurídica e do Contencioso, que aqui se dá por inteiramente transcrita para todos os efeitos legais, deliberasse aceitar a cedência da referida parcela de terreno, destinada a arruamento de acesso a habitações existentes no local e à fábrica das Malhas da Torre, Lda e ligação à Rua de Santo António, e propor à assembleia municipal, face à competência prevista na alínea b) do n.º 4 do artigo 53º da Lei 169/99, de 18 de Setembro, a sua afectação ao domínio público municipal para a finalidade referida.-----

A proposta foi aprovada com oito votos a favor.-----





**4. REQUERIMENTO DA SOCIEDADE INTRAPLÁS – INDÚSTRIA TRANSFORMADORA DE PLÁSTICOS, S.A.: PEDIDO DE PARECER DO MUNICÍPIO PARA EFEITOS DE ISENÇÃO DE IMT, NO CASO PREVISTO NO ARTº 6º, ALÍNEA H) DO CÓDIGO DO IMPOSTO MUNICIPAL SOBRE AS TRANSMISSÕES ONEROSAS DE IMÓVEIS**-----

Presente requerimento de três de Setembro último, da sociedade Intraplás – Indústria Transformadora de Plásticos, S.A., registado com o número catorze mil quatrocentos e oitenta e quatro, a solicitar parecer do município quanto à verificação dos requisitos de isenção de IMT previstos no artº 6º, alínea h), do Código do Imposto Municipal sobre as Transmissões Onerosas de Imóveis, aprovado pelo artº 2º do Decreto-lei 287/2003, de 12 de Novembro.-----

O pedido de isenção de IMT apresentado à Direcção Geral dos Impostos diz respeito à aquisição do prédio urbano sito no lugar da Lage, freguesia de Rebordões, deste concelho, inscrito na matriz predial respectiva sob o artigo 1403 (mil quatrocentos e três), adquirido pela requerente à sociedade Rutratex – Têxteis Importação, Exportação, Agricultura e Comércio, Lda., pelo preço de 450 000,00 € (quatrocentos e cinquenta mil euros), do que resulta o imposto no montante de 29 250,00 € (vinte e nove mil duzentos e cinquenta euros), conforme certidão emitida pelo Serviço de Finanças de Santo Tirso em trinta de Novembro último da guia de liquidação do respectivo imposto, junta ao processo.-----

Do processo consta informação do Dr. Rui Rosário, Colaborador da Câmara Municipal na área Financeira, de quinze do corrente mês de Julho, que conclui pelo preenchimento dos requisitos para a emissão de parecer favorável à isenção de IMT.-----

Pelo Senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta:-----

Considerando que a aquisição foi efectuada por uma sociedade comercial que se dedica ao fabrico de artigos de materiais de plástico, o que contribui para a diversificação das actividades económicas do concelho, actualmente ainda muito dependente do sector têxtil;-----



Considerando a actual conjuntura da economia e do emprego, quer a nível nacional, quer a nível municipal, que fazem da região do Vale do Ave, onde se situam as instalações da requerente e o prédio adquirido, uma região economicamente desfavorecida;-----

Considerando que a aquisição permitiu a expansão da actividade da requerente, sendo relevante o número de empregos criados (quarenta e quatro novos postos de trabalho) e o investimento em máquinas e equipamentos dotados de tecnologia inovadora para o ramo de actividade em causa;-----

Considerando que a actividade industrial em causa tem interesse económico e social para o Concelho de Santo Tirso;-----

Considerando o teor da aludida informação, que aqui se dá por inteiramente transcrita para todos os efeitos legais, proponho que a Câmara Municipal delibere propor à Assembleia Municipal que reconheça que estão reunidos os pressupostos da isenção de IMT previstos na alínea h) do artigo 6º do respectivo Código, dando parecer favorável à isenção total do IMT devido pela aquisição do prédio em causa, destinado a uma actividade industrial de interesse económico e social concelhio.-----

A proposta foi aprovada com oito votos a favor.-----

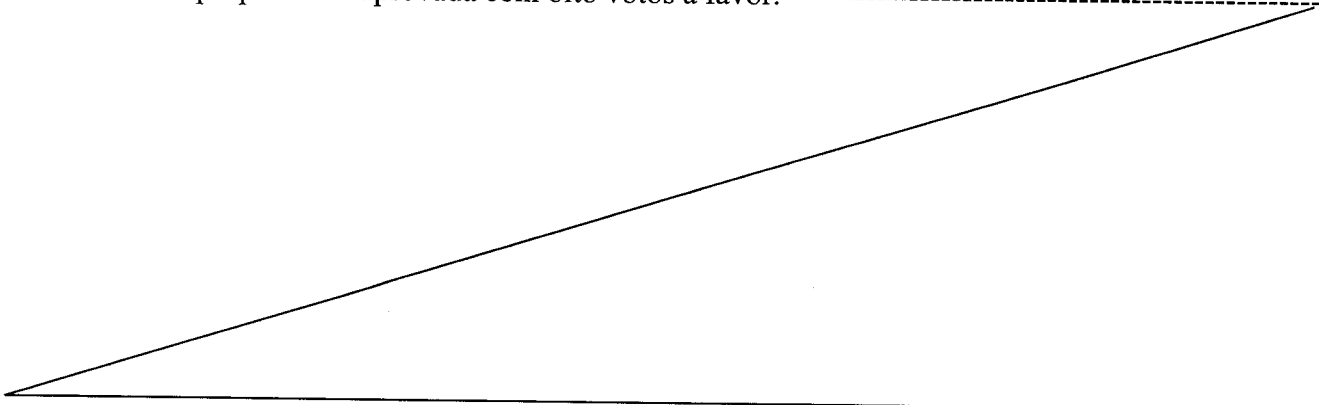


**5. PROPOSTA DE REGULAMENTO DE FUNCIONAMENTO DA FEIRA MUNICIPAL DE SANTO TIRSO: APROVAÇÃO PARA EFEITOS DE INQUÉRITO PÚBLICO.**-----

Presentes informações da Divisão Jurídica e do Contencioso de dezassete e vinte e um do corrente mês de Julho, registadas com os números onze mil quatrocentos e oitenta e dois e onze mil quatrocentos e oitenta e três, respectivamente, a informar sobre o regime jurídico da actividade de comércio a retalho não sedentária exercida por feirantes, aprovado pelo Decreto – Lei 42/2008, de 10 de Março, e a remeter Proposta de Regulamento de Funcionamento da Feira Municipal de Santo Tirso, em cumprimento do disposto nos artigos 21º e 29º n.º 1, do referido diploma legal.-----

O Senhor Presidente propôs que a Câmara, ao abrigo da competência prevista na alínea a) do n.º 6 do art.º 64º da Lei 169/99, de 18 de Setembro, deliberasse aprovar a referida proposta de Regulamento de Funcionamento da Feira Municipal de Santo Tirso, nos termos que constam da cópia que se anexa à presente acta e dela fica a fazer parte integrante e que constitui o Anexo II da mesma, composto por dezoito folhas, e, de harmonia com o previsto no art.º 118º do Código de Procedimento Administrativo, deliberasse submeter o projecto do referido regulamento a inquérito público, pelo período de trinta dias, a efectuar nos termos legalmente previstos, procedendo-se, igualmente no mesmo prazo, à obtenção dos pareceres das entidades representativas dos interesses em causa, nos termos do n.º 3 do referido artigo 21º.-----

A proposta foi aprovada com oito votos a favor.-----





**6. AQUISIÇÃO PELA VIA DO DIREITO PRIVADO DE UMA PARCELA DE TERRENO DESTINADA À EXECUÇÃO DO PROJECTO DE REABILITAÇÃO DAS MARGENS DO AVE – PERCURSOS RIBEIRINHOS – PARCELA 4, PROPRIEDADE DA SOCIEDADE JUNCAL – EXPLORAÇÃO AGRO-PECUÁRIA LDA.**-----

Presente informação da Directora do Departamento Administrativo, de quinze do corrente mês de Julho, a comunicar o resultado das negociações efectuadas com vista à aquisição pela via do direito privado de uma parcela de terreno com a área de 8.360,37 m<sup>2</sup> (oito mil trezentos e sessenta vírgula trinta e sete metros quadrados), necessária à execução do projecto denominado “Reabilitação das Margens do Ave”, identificada na respectiva planta cadastral com o número quatro, propriedade da Sociedade Juncal – Exploração Agro-Pecuária Lda.-----

Pelo Senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta:-----

Considerando que a aquisição dos terrenos necessários à execução do projecto acima identificado está prevista no Plano de Actividades (objectivo: 2.4.6; classificação económica: 02/07010404; código/ano/número de acção: 20/2006/226), tendo cabimento orçamental;-----

Considerando que a lei determina que a aquisição pela via do direito privado deve prevalecer sobre a aquisição pela via da expropriação;-----

Considerando a razoabilidade do acordo obtido com a proprietária da parcela quatro;-----

Considerando que existem vantagens para o interesse público municipal na aquisição do terreno pela via do direito privado, quer em termos de celeridade processual, quer no que se refere à economia de custos com o eventual processo de expropriação;-----

Proponho que a Câmara delibere adquirir à Sociedade Juncal – Exploração Agro-Pecuária Lda, pessoa colectiva número 500 701 911, a seguinte parcela de terreno:-----

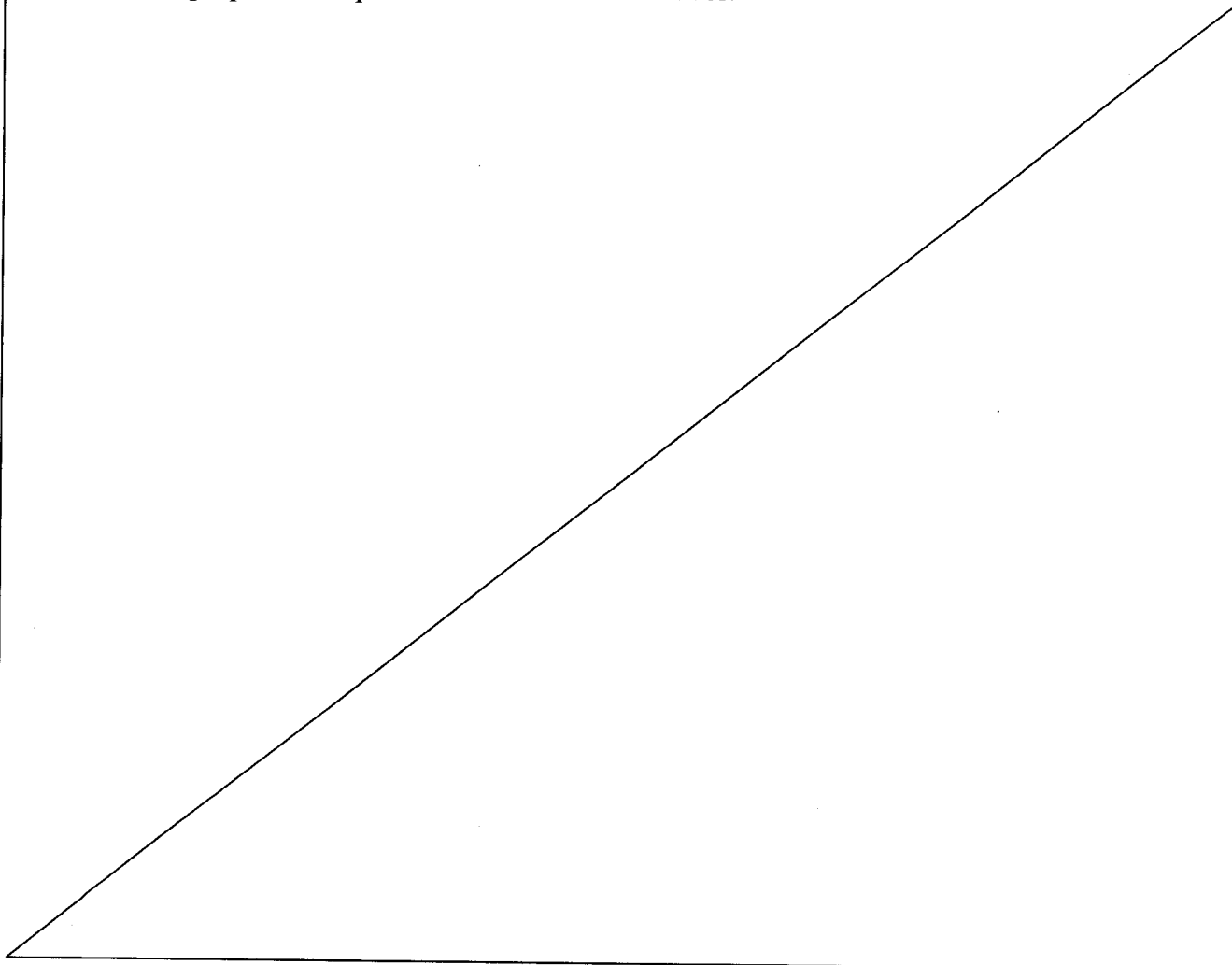
Parcela de terreno com a área de 8.360,37 m<sup>2</sup> (oito mil trezentos e sessenta vírgula trinta e sete metros quadrados), sita no lugar de Além-Rio, freguesia de Santo Tirso, a confrontar de Norte com a proprietária (parte sobrance do prédio), de Sul com o Rio Ave, de Nascente com o Rio Ave e do Poente com Dr. Lima Fernandes e Rio Ave, delimitada a vermelho na planta que se anexa à



A handwritten signature in black ink, consisting of several loops and a long vertical stroke.

presente acta e dela fica a fazer parte integrante, constituindo o Anexo III da mesma, que é a desanexar do prédio descrito na Conservatória do Registo Predial de Santo Tirso sob o número 1477/19940124 (um quatro sete sete / um nove nove quatro zero um dois quatro) e inscrito na matriz predial rústica sob o artigo 179 (cento e setenta e nove), pelo preço global de 90.543,00 € (noventa mil quinhentos e quarenta e três euros), a pagar na totalidade na data da respectiva escritura de compra e venda.-----

A proposta foi aprovada com oito votos a favor.-----



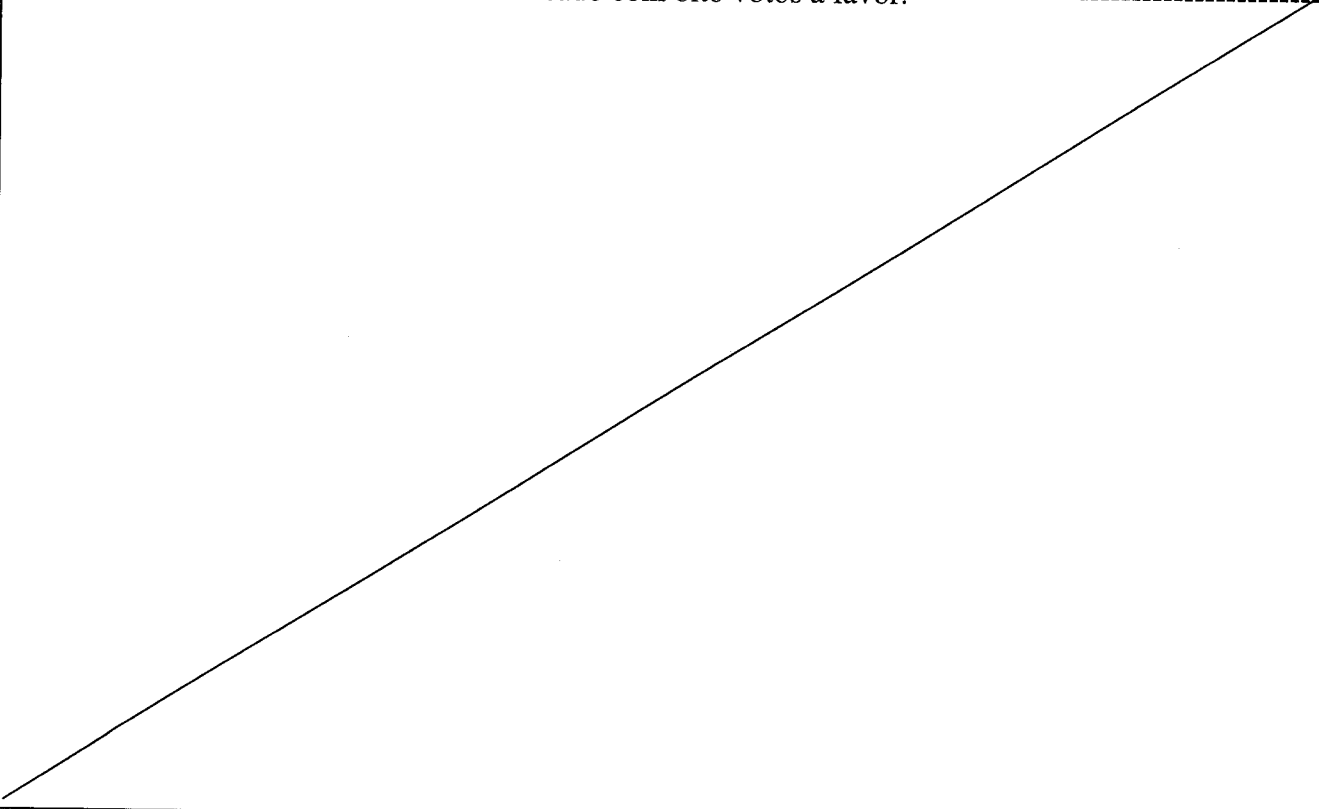


**7. PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO CELEBRADO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO TIRSO E O COLÉGIO DAS CALDINHAS: RATIFICAÇÃO.-----**

Presente o Protocolo acima referido, assinado no dia três do corrente mês de Julho, que tem como finalidade o estabelecimento de acções de colaboração culturais, pedagógicas e formativas, artísticas, turísticas e sociais no domínio das especialidades de ambas as partes, no âmbito do Centro de Exposição Permanente Padre José Guedes Carvalhais e dos outros recursos museológicos existentes no Colégio das Caldinhas consideradas de interesse mútuo.-----

Anexa-se à presente acta, e dela fica a fazer parte integrante, cópia do aludido Protocolo, que constitui o Anexo IV da mesma, composto por quatro folhas, rubricadas pelo Presidente da Câmara e por quem secretariou a presente reunião.-----

A aludido Protocolo foi ratificado com oito votos a favor.-----





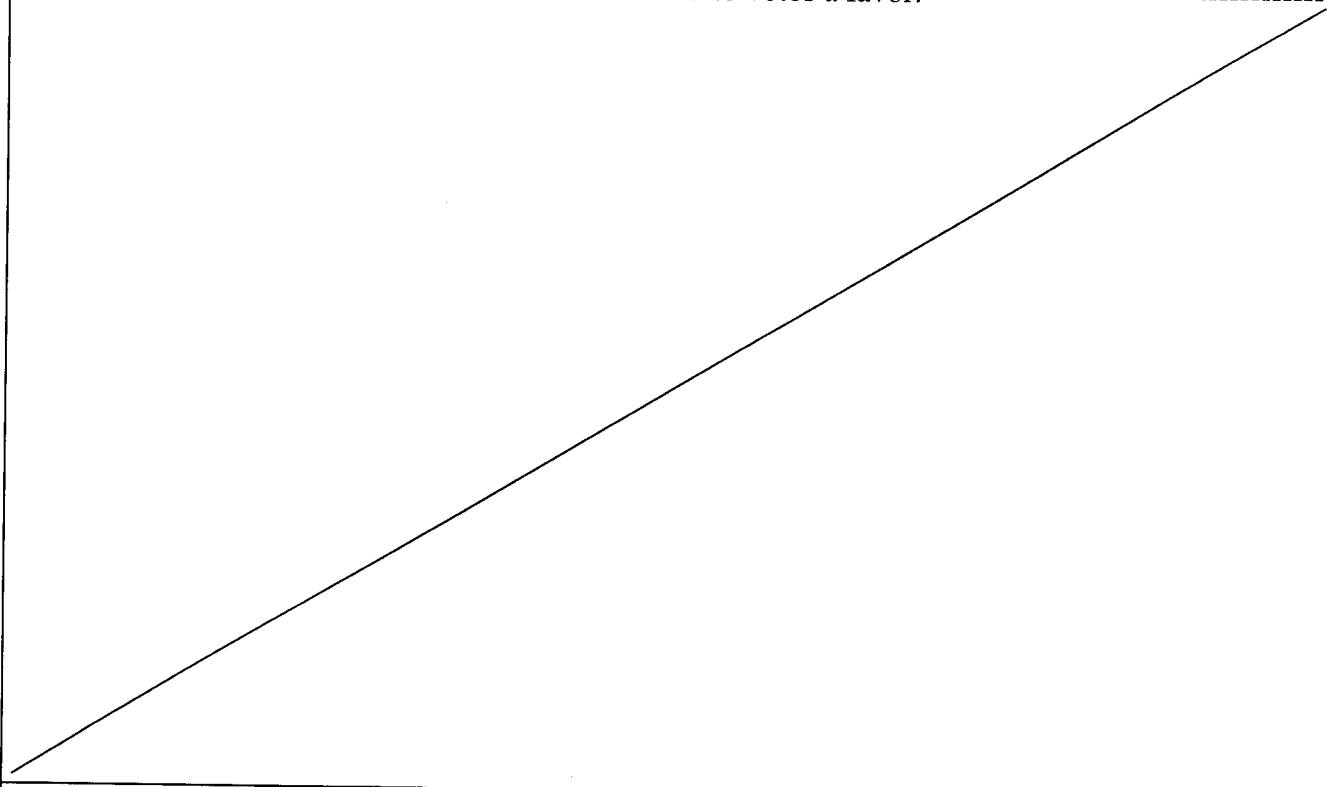
A handwritten signature in black ink, located in the upper right quadrant of the page.

**8. PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO CELEBRADO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO TIRSO E A UNIVERSIDADE DO MINHO: RATIFICAÇÃO.-----**

Presente o Protocolo acima referido, assinado no dia vinte e oito de Maio último, que tem por objectivo estabelecer formas de cooperação entre a Câmara Municipal de Santo Tirso e a Universidade do Minho, visando o aproveitamento das potencialidades das duas entidades para o desempenho das tarefas específicas de cada uma, valorizando assim a acção de ambas ao serviço da prossecução dos respectivos objectivos em particular e da comunidade em geral.-----

Anexa-se à presente acta, e dela fica a fazer parte integrante, cópia do aludido Protocolo, que constitui o Anexo V da mesma, composto por três folhas, rubricadas pelo Presidente da Câmara e por quem secretariou a presente reunião.-----

O referido Protocolo foi ratificado com oito votos a favor.-----







**9. OUTROS SUBSIDIOS.**-----

**A) PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DE SUBSIDIO PARA LIVROS E MATERIAL ESCOLAR – ANO LECTIVO 2008/2009 – ADITAMENTO À DELIBERAÇÃO DE NOVE DO CORRENTE MÊS (ITEM CINCO DA RESPECTIVA ACTA).**-----

O Senhor Presidente propôs que a Câmara, à semelhança dos anos anteriores e em conformidade com a informação da Divisão de Educação de quinze do corrente mês de Julho e em aditamento ao subsidio atribuído pela deliberação camarária acima referida, deliberasse, nos termos do disposto no artigo 14º do Decreto –Lei 399 –A/84, de 28 de Dezembro, atribuir um subsidio aos agrupamentos das escolas abaixo identificadas, destinado a suportar as despesas com a aquisição de livros e material escolar, para alunos carenciados, durante o ano lectivo de 2008/2009, totalizando o montante de 4.500,00 € (quatro mil e quinhentos euros).-----

Agrupamento Vertical de Santo Tirso -----2.125,00 €  
(dois mil cento e vinte e cinco euros).-----

Agrupamento Vertical do Ave -----350,00 €  
(trezentos e cinquenta euros).-----

Agrupamento Vertical d' Agrela e Vale do Leça -----225,00 €  
(duzentos e vinte e cinco euros).-----

Agrupamento Vertical de S. Martinho -----1.600,00 €  
(mil e seiscentos euros).-----

EBI Aves / S. Tomé de Negrelos -----200,00 €  
(duzentos euros).-----

A proposta foi aprovada com oito votos a favor. -----



**9. B) À JUNTA DE FREGUESIA DE RORIZ: ARRANJO URBANISTICO DE DOIS TROÇOS DA EN 209-2.**-----

Presente ofício de dois de Abril de dois mil e sete, da Junta de Freguesia de Roriz, registado com o número cinco mil quinhentos e oitenta e nove, a solicitar a atribuição de subsidio para ajudar a custear as despesas com o arranjo urbanístico de dois troços da EN 209-2, localizados entre o cemitério e a igreja de Roriz.-----

A Divisão de Vias informa que os trabalhos estão executados em condições aceitáveis e que o valor dos mesmos é de 35.031,89 € (trinta e cinco mil e trinta e um euros e oitenta e nove cêntimos), com IVA incluído.-----

O Senhor Presidente propôs que a Câmara deliberasse atribuir à Junta de Freguesia de Roriz um subsidio no montante de 35.031,89 € (trinta e cinco mil e trinta e um euros e oitenta e nove cêntimos).-----

A proposta foi aprovada com oito votos a favor.-----